

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO

REGULAMENTO Nº 01/2020

A CAIXA, por intermédio da Gerência Nacional Recrutamento, Mobilidade Quadro de Pessoas - GEMOQ e do CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, nos termos do Contrato nº 11032/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Federal nº 9.427/18, de 28 de junho de 2018, além de legislação correlata torna público o presente Regulamento, que rege a realização de processo seletivo para formação de cadastro visando eventual preenchimento de vagas de estágio remunerado de nível superior em Direito (Bacharelado) conforme disponibilidade temporal durante seu prazo de validade e para lotação nas unidades constantes no Anexo I, mediante as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior que estejam devidamente matriculados em qualquer turno do curso de Direito, em Instituições de Ensino regularmente autorizadas e credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, para formação de cadastro visando preenchimento de vagas de estágio de nível superior que surgirem durante o período de validade deste Regulamento, em atividades compatíveis com sua formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar na prática os conhecimentos teóricos da área de formação;
- 1.2 Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) são asseguradas aos estudantes com deficiência e 30% (trinta por cento) aos estudantes negros, nos termos do § 5º o artigo 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e artigo 1º do Decreto Federal nº 9.427/18, de 28 de junho de 2018;
- 1.3 Os estudantes serão contratados para estágio na medida em que surgirem vagas nas unidades da CAIXA nos Estado / Município elencados no Anexo I e desenvolverão atividades que proporcionem experiência prática na área de formação;
- 1.4 O processo seletivo será executado e acompanhado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE;
- 1.5 O Processo de Recrutamento e Seleção de Estagiários contará com uma Central de Atendimento, coordenada pelo CIEE, desde a publicação até a homologação do resultado final que poderá ser contatada por meio do e-mail: selecao@ciee.org.br

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O presente certame será regido por este Regulamento e pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Federal nº 9.427/18, além da legislação correlata;

Formando Profissionais e Cidadãos!

- 2.2 Podem participar do processo seletivo os/as estudantes de nível superior regularmente matriculado(a)s no curso de Direito (Bacharelado), com frequência efetiva em ensino regular nas IES devidamente autorizadas e credenciadas pelo MEC, desde que condicionados aos requisitos mínimos dispostos em cada vaga;
- 2.2.1 É condição para inscrição no processo seletivo a completa aquiescência da IES do/a candidato/a para com as regras e exigências do Agente de Integração contratado pela Concedente do Estágio.
- 2.2.2 A CAIXA reserva-se o direito de inabilitar do Processo Seletivo Público os/as candidatos/as, cujas IES gerem obrigação, ajuste ou ônus a esta Concedente.
- 2.3 Em se tratando de estudante estrangeiro, deve estar regularmente matriculado em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- 2.4 A idade mínima do estudante deve ser de 18 anos no ato da assinatura do contrato;
- 2.5 No ato da assinatura do contrato, o/a estudante deverá estar cursando no mínimo o 5º semestre do curso.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Serão consideradas como etapas do Processo de Recrutamento e Seleção de Estagiários:

1ª Etapa: Inscrição/prova online;

2ª Etapa: Prova discursiva/presencial;

3ª Etapa: Entrevista Estruturada na Unidade da Caixa;

A aprovação na 1ª etapa do Processo gera ao candidato mera expectativa de ser classificado para 2ª etapa (realização da prova Discursiva/Presencial) ocorrendo a eliminação automática do candidato que não atingir a classificação entre o número de colocados da lista geral, conforme item 4.14.2

- 3.2 Os/as candidatos/as que não realizarem uma ou mais etapas do processo de seleção serão automaticamente eliminados;
- 3.3 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital.

4. 1ª ETAPA - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PROVA ON-LINE

- 4.1 As inscrições e provas online serão realizadas gratuitamente no site do CIEE (www.ciee.org.br), a partir do dia **13/01/2020 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 28/01/2020;**

Formando Profissionais e Cidadãos!

- 4.2 Para realizar as inscrições e provas online acesse: → www.ciee.org.br → ESTUDANTES → PROCESSOS SELETIVOS → Veja mais processos seletivos → Consulte os processos públicos → Logotipo CAIXA;
- 4.3 No site do CIEE na internet estarão disponíveis o regulamento e o formulário para preenchimento da inscrição;
- 4.4 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá indicar o Estado / Município do local de estágio de seu interesse (conforme Anexo I). Após a escolha do local de estágio, não será permitido alterar a opção durante as inscrições;
- 4.5 Será aceita somente uma inscrição por candidato/a;
- 4.6 As inscrições que não atenderem aos requisitos deste regulamento serão canceladas;
- 4.7 Não será possível alterar os dados pessoais e escolares indicados no ato da inscrição, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital;
- 4.8 Ao término da inscrição, o/a candidato/a deverá iniciar a prova on-line;
- 4.9 Para realização da prova on-line o/a candidato/a deverá informar o e-mail e CPF cadastrados no ato da inscrição;
- 4.10 O/a candidato/a poderá realizar a prova on-line durante o período de 13/01/2020 até as 23hs59min do dia 28/01/2020 (horário de Brasília);**
- 4.11 O/a candidato/a inscrito/a realizará a prova on-line com 20 questões, cada uma contendo 04 (quatro) alternativas e somente 01 (uma) correta. Para cada questão correta da prova será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos. A prova será dividida da forma seguinte, a saber:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
Objetiva/on-line	Língua Portuguesa	05
	Conhecimentos Específicos	15

Serão elaboradas questões conforme os conteúdos programáticos abaixo:

- **Português:** Ortografia; Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência;
- **Conhecimentos Específicos:**
 - **Direito Cível:** (compatíveis com o 2º ano de curso);
 - **Direito Comercial:** (compatíveis com o 2º ano de curso);
 - **Direito Administrativo:** (compatíveis com o 2º ano de curso);
 - **Direito Constitucional:** (compatíveis com o 2º ano de curso).

Formando Profissionais e Cidadãos!

- 4.12 O/a candidato/a terá dois minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema irá gravar a resposta em branco. Ao acessar a prova, só poderá desconectar após a conclusão de todas as questões. A desconexão por qualquer motivo acarretará a perda a perda de 01 questão. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura, de modo que a desconexão será interpretada como conclusão da prova. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito a substituição da questão;
- Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova, antes de iniciar.
 - Procure um local tranquilo e silencioso.
 - Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas.
 - Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga.
 - Não realize o acesso a prova por tablets ou smartphones.
 - Não realize a prova em mais de uma janela/aba do navegador.
 - Utilize preferencialmente os navegadores (Google Chrome, Internet Explores ou FireFox).
 - Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado
- 4.13 As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão;
- 4.13.1 Após a conclusão da questão ou o término do tempo previsto no item 4.12, a questão não poderá mais ser acessada;
- 4.13.2 O/a candidato/a que não realizar a prova online e/ou obter nota igual a zero em qualquer uma das disciplinas será eliminado;
- 4.14 Após o resultado da 1ª etapa os/as candidatos/as classificados e aprovados/as deverão realizar a prova discursiva/presencial;
- 4.14.1 Será respeitada a pontuação da última posição (assim todos os/as candidatos/as empatados/as na última posição serão convocados/as para a prova);
- 4.14.2 A prova on-line será classificatória e eliminatória, os/as candidatos/as serão convocados/as para a 2ª etapa (discursiva/presencial) conforme tabela abaixo;

REGIÃO	UF	CAPITAL	QUANTIDADE DE CLASSIFICADOS A SEREM CHAMADOS PARA 2ª ETAPA (prova presencial)
	AL	MACEIÓ	440
	BA	SALVADOR	980
	CE	FORTALEZA	800
	MA	SÃO LUÍS	360

Formando Profissionais e Cidadãos!

NORDESTE	PB	JOAO PESSOA	500
	PE	RECIFE	1460
	PI	TERESINA	300
	RN	NATAL	540
	SE	ARACAJU	360
NORTE	AC	RIO BRANCO	80
	AM	MANAUS	200
	AP	MACAPA	40
	PA	BELÉM	460
	RO	PORTO VELHO	220
	RR	BOA VISTA	80
	TO	PALMAS	80
CENTRO-OESTE	DF	BRASÍLIA	1880
	GO	GOIÂNIA	900
	MS	CAMPO GRANDE	420
	MT	CUIABÁ	340
SUDESTE	ES	VITÓRIA	580
	MG	BELO HORIZONTE	1420
	RJ	RIO DE JANEIRO	2460
	SP	BAURU	1012
	SP	CAMPINAS	1012
	SP	SÃO PAULO	2860
SUL	PR	CURITIBA	1600
	RS	PORTO ALEGRE	1700
	SC	FLORIANOPOLIS	620

5. DOS RECURSOS DO GABARITO PROVISÓRIO E DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA 1ª ETAPA

- 5.1 O caderno de questões, gabarito provisório e lista de classificação provisória da 1ª etapa serão publicados em **07/02/2020** no site do CIEE (www.ciee.org.br);
- 5.2 Os recursos referentes às questões aplicadas na prova objetiva on-line, respectivas respostas corretas publicadas em gabarito provisório e lista de classificação da 1ª etapa, só serão aceitos das 08h00 às 17h00 (horário de Brasília/DF) do dia **10/02/2020** por meio do e-mail selecaocaixa@ciee.org.br, conforme formulário específico que estará disponível para *download* no site do CIEE (www.ciee.org.br), no *link* do processo seletivo;

- 5.3 O recurso deverá ser digitado em formulário específico, seguindo as orientações abaixo:
- a) Nome, CPF, RG, telefone, e-mail, curso do/a candidato/a e Estado / Município de realização da prova;
 - b) Indicação da matéria, do número da questão, da resposta marcada pelo/a candidato/a e da resposta divulgada;
 - c) Argumentação lógica e consistente;
 - d) Formulários separados para cada questão.
- 5.4 Se o exame dos recursos resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a esta questão será atribuída a todos/as os/as candidatos/as, independentemente de terem recorrido;
- 5.5 A lista de classificação final da 1ª etapa e as respostas dos recursos interpostos, serão publicadas no site do CIEE no dia **04/03/2020**, não cabendo ao/a candidato/a após a publicação nenhum pedido de recurso.

6. 2ª ETAPA – DOS PROCEDIMENTOS PARA A PROVA PRESENCIAL

- 6.1 Serão convocados/as para a 2ª etapa do processo (prova discursiva/presencial), apenas os/as candidatos/as classificados conforme tabela do item 4.14.2;
- 6.2 A prova presencial será aplicada no dia **08/03/2020**;
- 6.3 Os locais e horários de aplicação das provas serão divulgados a partir do dia **04/03/2020** no portal do CIEE (www.ciee.org.br), juntamente com a lista de classificação definitiva da 1ª etapa;
- 6.4 É recomendado ao estudante que compareça ao local designado para a realização da prova com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência do horário fixado para o seu início;
- 6.5 Para a realização da prova será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto ou de cópia autenticada em cartório;
- 6.6 Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto);
- 6.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

Formando Profissionais e Cidadãos!

- 6.8 Não será admitido o ingresso do/a estudante no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início;
- 6.9 A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida durante sua realização a comunicação entre os estudantes ou a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *palmtop*, *notebook*, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo *databank*, gravador, *pager* etc.), livros, anotações etc;
- 6.10 O/a candidato/a deverá comparecer munido/a de caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- 6.11 A **prova discursiva/presencial** é de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10** pontos e consistirá de redação de texto dissertativo-argumentativo de vinte a trinta linhas. A questão discursiva deverá ser construída de acordo com o tema apresentado, que será elaborado com base nas áreas de Direito do item 4.11;
- 6.12 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conhecimento sobre o tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão;
- 6.13 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- 6.14 Será eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que obtiver nota da prova discursiva menor do que cinco pontos;
- 6.15 A prova discursiva será avaliada com base em duas competências: domínio da norma culta da língua escrita e tema/tipo de texto dissertativo-argumentativo, as quais serão traduzidas para uma situação específica de produção de texto. Cada competência será avaliada por quatro critérios, correspondentes aos conceitos insuficiente, regular, bom e excelente; os critérios serão convertidos, respectivamente, nos níveis 1, 2, 3 e 4. Estes níveis serão representados por pontos: 2,5; 5,0; 7,5 e 10,0, respectivamente conforme o quadro a seguir:

COMPETÊNCIA	NA SITUAÇÃO DE PRODUÇÃO DE TEXTO	NÍVEIS
I	Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.	1. Domínio precário da norma culta, com graves e frequentes desvios gramaticais de escolha de registro e de convenções da escrita. 2. Domínio razoável da norma culta, com desvios gramaticais de escolha de registro e de convenções da escrita, pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade. 3. Bom domínio da norma culta, com pontuais desvios

Formando Profissionais e Cidadãos!

		gramaticais e de convenções da escrita. 4. Muito bom domínio da norma culta, com raros desvios gramaticais e de convenções da escrita.
II	Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.	1. Desenvolvimento tangencial do tema e apresentação embrionária do tipo de texto dissertativo-argumentativo; ou desenvolvimento tangencial do tema e domínio razoável do tipo de texto dissertativo argumentativo; ou desenvolvimento razoável do tema e apresentação embrionária do tipo de texto dissertativo-argumentativo. 2. Desenvolvimento razoável do tema a partir de considerações próximas do senso comum e domínio precário do tipo de texto dissertativo-argumentativo. 3. Desenvolvimento razoável do tema e domínio razoável do tipo de texto dissertativo-argumentativo. 4. Bom desenvolvimento do tema a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum e bom domínio do texto dissertativo-argumentativo.

- 6.16 A **prova discursiva** que não atender à proposta solicitada (competência II: tema/tipo de texto dissertativo-argumentativo e mínimo de vinte linhas) receberá o conceito **D** (desconsiderada). A prova discursiva em branco receberá o conceito **B** (em branco) e a prova discursiva com impropérios, desenhos ou outras formas propositais de anulação receberá o conceito **A** (anulada). Em todos estes casos as provas discursivas não serão corrigidas, sendo-lhes atribuída nota zero;
- 6.17 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que ultrapassar a extensão máxima estabelecida de trinta linhas;
- 6.18 Após o início da prova, que terá duração de 02 horas, o estudante só poderá sair da sala de aplicação da prova, após decorridos 1 (uma hora) do seu início;
- 6.19 Não haverá substituição da folha da prova discursiva que for preenchida de forma incorreta;

7 DOS RECURSOS DA PROVA DISCURSIVA REFERENTE À 2ª ETAPA E DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

- 7.1 A lista de classificação provisória com as notas das provas discursivas será publicada em **04/05/2020** no site do CIEE (www.ciee.org.br);
- 7.2 O recurso contra a classificação provisória deve ser encaminhado ao endereço eletrônico selecaocaixa@ciee.org.br na data de **05/05/2020**;
- 7.3 O formulário para interposição de recurso estará disponível para download no site do CIEE (www.ciee.org.br);

Formando Profissionais e Cidadãos!

- 7.4 Será admitido apenas um recurso para cada prova discursiva;
- 7.5 O recurso deverá ser fundamentado e devidamente instruído, de acordo com as competências e níveis do item 6.15;
- 7.6 Será indeferido o recurso que descumprir as determinações deste regulamento, for entregue fora dos prazos estabelecidos ou for redigido de forma ofensiva;
- 7.7 A lista de classificação da 2ª Etapa do processo seletivo e respostas aos recursos serão divulgadas no site do CIEE (www.ciee.org.br) a partir do dia **22/05/2020**, não cabendo ao/a candidato/a pedido de recurso após a publicação.

8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A prova discursiva é de caráter eliminatório e classificatório e valerá 10 pontos;
- 8.2 Será eliminado do processo seletivo o/a candidato/a que obtiver nota da prova discursiva menor do que cinco pontos;
- 8.3 Serão elaboradas listas de classificação em ordem de Estado / Município do local de estágio, de forma decrescente em relação ao somatório das notas obtidas (na 1ª e 2ª etapa), nos termos deste regulamento, a saber:
- Lista de classificação geral, contemplando todos os candidatos;
 - Lista de classificação para candidatos/as que se declaram com deficiência;
 - Lista de classificação para candidatos/as que se declaram negros
- 8.4 O/a candidato/a será desclassificado/a do processo, se:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Não atender as determinações deste regulamento;
 - Após sua convocação para admissão, não comparecer ao local determinado no prazo indicado;
 - Não apresentar a documentação completa e conforme no prazo estabelecido por este Regulamento.
- 8.5 Em caso de igualdade na somatória de pontos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- Maior nota da prova discursiva;
 - Maior nota em conhecimentos específicos;
 - Maior nota em língua portuguesa;
 - Maior idade.
- 8.6 As convocações serão por ordem de disponibilidade de vagas, sendo chamado para cada 10 vagas, 1 vaga da lista de candidatos/as com deficiência, na sequência, 3 vagas da lista do sistema de cotas para estudantes negros, seguidas das demais vagas.

9 DOS/AS CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA;

Os/as candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art.37 da CF e Art.17, § 5º da Lei 11.788/08 é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência;

A deficiência é definida nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 e os candidatos participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação;

- 9.1 O/a candidato/a que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos/as candidatos/as, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência;
- 9.2 Será reservado 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas, cuja classificação final será realizada em lista separada dos/as demais candidatos/as.
- 9.3 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas serão preenchidas pelos demais candidatos, em estrita observância da ordem de classificação no certame.
- 9.4 A deficiência indicada pelo/a candidato/a no momento de sua inscrição, deverá ser comprovada na ocasião de sua convocação, mediante laudo médico emitido nos últimos 12 meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada e as atribuições do estágio, a ser homologado pela Caixa.
- 9.5 O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 9.4 deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 9.6 O candidato com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 9.4, deverá apresentar exame oftalmológico com determinação da acuidade visual recente (no máximo 12 meses), conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "c", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 9.7 Não sendo comprovada a situação descrita nos itens 9.4 a 9.6, o/a candidato/a figurará somente na condição de classificação geral e deverá aguardar convocação nesta situação
- 9.8 O/a candidato/a com deficiência que necessitar de recursos de acessibilidade para a realização da prova presencial deverá solicitá-lo no período de **13/01/2020 a 28/01/2020**, por meio do e-mail selecaocaixa@ciee.org.br, indicando claramente quais meios especiais se fazem necessários.

- 9.9 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

10 DA ENTREVISTA PESSOAL ESTRUTURADA NA UNIDADE DA CAIXA

- 10.1 Esta etapa consistirá em Entrevista Pessoal Estruturada a ser realizada por empregado/a da CAIXA, preferencialmente o/a gestor/a da Unidade e/ou empregado/a indicado/a, para verificação de conhecimentos, potencialidades, interesse, iniciativa e motivação do/a candidato/a; os candidatos serão convocados de acordo com o semestre do item 10.3.
- 10.2 A aprovação na 2ª etapa (prova discursiva/presencial) no processo seletivo gera para o/a candidato/a apenas expectativa de ser convocado para a 3ª etapa, sendo a realização da entrevista, condicionada ao surgimento da vaga compatível com seu perfil e compatível com horário escolar, durante o período de validade do processo seletivo e à sua aprovação na fase de entrevista.
- 10.3 Serão convocados para Entrevista estudantes que, comprovadamente, estejam cursando, no mínimo, o 5º semestre do curso de Direito;
- 10.3.1 A depender da atividade a ser desenvolvida no estágio, a unidade jurídica poderá solicitar que o candidato possua a identificação de estagiário da OAB e o Certificado Digital emitido no padrão ICP-Brasil.
- 10.3.2 O candidato deverá estar cursando no ato da convocação o mínimo o 5º semestre do curso.
- 10.4 O/a estudante deverá comparecer à entrevista munido de declaração escolar identificando o semestre letivo ao qual está matriculado;
- 10.5 O/a candidato/a será convocado para a Entrevista na unidade CAIXA de acordo com sua classificação nas etapas anteriores.
- 10.6 No momento da convocação caso tenha interesse em alterar o Estado / Município selecionado na inscrição, poderá solicitar a alteração, porém será realocado no final da lista do Município escolhido. O/a estudante/a que não tiver interesse em uma das vagas oferecidas poderá solicitar uma única vez, sua colocação para o final da lista;
- 10.7 A convocação do/a estudante/a para Entrevista Pessoal Estruturada na Unidade da CAIXA será realizada exclusivamente pelo CIEE, mediante contato telefônico e e-mail;

Formando Profissionais e Cidadãos!

- 10.8 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente;
- 10.9 Somente serão convocados/as para assinatura de Termo de Compromisso de Estágio estudantes com disponibilidade para jornada de estágio de 05 horas diárias;
- 10.10 O/a candidato/a deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto ao CIEE. Caso aprovado/a será de inteira responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados;
- 10.11 Para cada vaga de estágio a ser preenchida serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), e encaminhado um e-mail para o candidato.
- 10.12 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizados pelo CIEE no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, compatível com seu perfil e horário escolar e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado;
- 10.13 Após 3 tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será eliminado do Processo Seletivo;
- 10.14 Para cada vaga ofertada serão convocados para entrevista os/as (03) três primeiros/as candidatos/as classificados e com disponibilidade para realização de estágio, podendo a unidade concedente da vaga solicitar para entrevista os 03 (três) candidatos subsequentes na lista de classificação.
- 10.15 Os/as candidatos/as não selecionados na entrevista permanecerão na lista de classificados, aguardando a próxima vaga surgir para nova participação em entrevista;
- 10.16 O/a candidato/a que participar de 03 (três) entrevistas em unidades distintas e não for selecionado/a, será eliminado/a do processo seletivo.
- 10.17 Em caso do município não possuir mais de uma unidade jurídica, será eliminado o candidato que participar de 03 (três) entrevistas na mesma unidade e não for selecionado/a.
- 10.18 No momento da entrevista pessoal na Unidade da CAIXA o gestor poderá aplicar uma redação com tema jurídico para conhecer a capacidade de escrita do/a candidato/a.

11 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

- 11.1 Após a aprovação na entrevista pessoal o/a candidato/a receberá novo contato do CIEE para apresentação de documentos, objetivando a retirada do Termo de Compromisso de Estágio. São eles:

Formando Profissionais e Cidadãos!

- Documentos de identificação original (RG e CPF);
 - Declaração de escolaridade comprovando estar cursando no mínimo o 5º semestre (caso, no momento da convocação, tenha expirado o prazo de emissão de 30 dias do documento apresentado durante o processo de seleção);
- 11.2 O/a candidato/a, no momento da celebração do TCE, deverá ter condição de realizar estágio com jornada de 5 horas diárias, pelo período mínimo de 06 meses de contrato.
- 11.3 A aprovação na 3ª Etapa do processo seletivo gera ao/a candidato/a apenas expectativa de ser convocado/a para celebrar Termo de Compromisso de Estágio e preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga compatível com horário escolar e respeitando a política interna e as condições de cada Instituição de Ensino durante o período de validade do processo seletivo e manutenção do cumprimento dos demais requisitos inseridos neste Regulamento;
- 11.4 Os estudantes convocados só poderão iniciar suas atividades após o Termo de Compromisso de Estágio estar devidamente assinado por todas as partes.
- 11.5 O estudante selecionado para o estágio e convocado pelo CIEE terá o prazo de (15) (quinze) dias corridos, a contar da retirada do TCE no CIEE, prorrogáveis por igual período, para apresentação da documentação completa e conforme que o habilite ao início do estágio, sob pena de desclassificação.

12 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

- 12.1 O processo seletivo terá validade de 12 meses contados a partir da publicação da lista final de classificados, podendo ser prorrogado por até 6 meses a critério da CAIXA.

13 CRONOGRAMA DAS AÇÕES – RESUMO**13.1 PROVÁVEL CRONOGRAMA 1º ETAPA - INSCRIÇÃO E PROVA ON-LINE**

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do edital.	13/01/2020
Período de inscrições e prova on-line.	13/01/2020 a 28/01/2020
Publicação dos cadernos de questões, gabarito provisório e classificação da 1ª etapa.	07/02/2020
Prazo de recurso – gabarito e classificação da 1ª etapa.	10/02/2020
Publicação do local de prova, respostas aos recursos interpostos da 1ª etapa e classificação após os recursos.	04/03/2020

13.2 PROVÁVEL CRONOGRAMA 2ª ETAPA - PROVAS PRESENCIAIS

AÇÃO	PERÍODO
-------------	----------------

Formando Profissionais e Cidadãos!

Realização da prova discursiva.	08/03/2020
Publicar lista de classificação provisória com as notas das provas discursivas.	04/05/2020
Prazo de recurso - lista de classificação provisória com as notas das provas discursivas.	05/05/2020
Publicação do Resultado final e respostas aos recursos.	22/05/2020
Entrevista pessoal estruturada na unidade da caixa.	A partir de 25/05/2020

A CAIXA se reserva ao direito, a seu critério, de alterar o cronograma indicado.

14 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS DO SISTEMA DE COTAS PARA ESTUDANTES NEGROS

14.1 Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas, durante a validade deste Processo Seletivo, aos candidatos negros.

14.2 Para concorrer ao Sistema de Cotas destinado aos candidatos negros, o candidato deverá preencher o Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Negros;

- a) Efetuar sua inscrição optando, em campo próprio na página de inscrição, pela participação no Sistema de Cotas para Negros;
- b) Preencher Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Negros (Anexo II) para participar da seleção e entregar no ato da convocação.
- c) Comprovar por meio de declaração no momento da convocação à condição de cotista.
- d) Comparecer, caso seja convocado para entrevista pessoal, munido de documento de identificação.

14.3 O candidato que não optar no momento da inscrição pela participação no Sistema de Cotas para Negros ou não entregar a declaração específica no ato da convocação passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

14.4 Os nomes dos candidatos que se declararem negros serão divulgados na lista geral e na lista a parte. No momento da convocação, caso não entregue a declaração que comprove sua condição de cotista, figurará apenas na lista geral.

14.5 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

14.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

Formando Profissionais e Cidadãos!

14.7 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

14.8 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

14.9 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação

14.10 A reserva de vagas de que trata o item 14.1 será aplicada quando o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

14.11 O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 2ª (segunda) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 3ª (terceira), a 4ª (quarta), 12ª (décima segunda), 13ª (décima terceira) e 14ª (décima quarta), assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

14.12 Para ocupar a 05ª, 06ª, 07ª, 08ª, 09ª e 10ª vaga, serão considerados os candidatos da lista geral de inscritos, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 A CAIXA se reserva ao direito, a seu critério e para realização das atividades de estágio, de requerer do/a candidato/a a inscrição como estagiário/a na seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Certificado Digital emitido no padrão ICP-Brasil;

15.2 Quaisquer alterações, inclusões ou retificações neste regulamento serão publicadas por meio de regulamento complementar e disponibilizadas no site do CIEE na Internet: www.ciee.org.br;

15.3 O acompanhamento das publicações, regulamentos, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do processo seletivo, apenas por e-mail selecaocaixa@ciee.org.br;

15.4 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo;

15.5 A CAIXA e o CIEE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao/a candidato/a decorrentes de:

Formando Profissionais e Cidadãos!

- Endereço eletrônico incorreto;
 - Número(s) telefônico(s) registrado(s) incorretos;
 - Número(s) telefônico(s) registrado(s) que não atendem, com defeitos, desligados, fora da área de serviço, em modo avião, sinal da operadora inoperante;
 - Escusa da Instituição de Ensino quanto à formalização do TCE.
- 15.6 A qualquer tempo será possível a anulação da inscrição, prova e/ou TCE firmado com o/a candidato/a, em todos os atos relacionados ao processo seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;
- 15.7 A aprovação e a classificação final geram para o/a candidato/a mera expectativa de celebração de TCE com a CAIXA, que se reserva o direito de convocar os/as candidatos/as em número que atenda as vagas que surgirem, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a conveniência da CAIXA;
- 15.8 A CAIXA e o CIEE não se responsabilizam por inscrições e provas on-line não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 15.9 Os valores de bolsa auxílio e auxílio transporte serão os seguintes:
- Bolsa auxílio de R\$ 1.000,00 por mês (05h diárias);
 - Auxílio transporte de R\$ 130,00 por mês.
- 15.10 O/a estudante/a contratado/a terá direito a seguro contra acidentes pessoais conforme previsto na Lei 11.788/2008;
- 15.11 A jornada de estágio será de 25 horas por semana e 05 horas diárias;
- 15.12 A realização de estágio não estabelece vínculo empregatício do/a estudante/a com a CAIXA;
- 15.13 O candidato que tiver realizado estágio em unidade da CAIXA por um período de 2 (dois) anos não poderá ser recontratado;
- 15.13.1 O candidato que realizou estágio em unidade da CAIXA por um período inferior a 2 (dois) anos terá a duração máxima do estágio reduzida na medida do tempo do(s) estágio(s) realizado(s), desde que a dispensa não tenha ocorrido por indicação ou iniciativa da CAIXA;
- 15.13.2 Não poderão concorrer às vagas cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, candidatos parentes de empregados CAIXA lotados nas áreas responsáveis pelo processo de seleção e lotados na Unidade escolhida para realização do estágio.

Formando Profissionais e Cidadãos!

- 15.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com a CAIXA.
- 15.15 A CAIXA e o CIEE reservam-se ao direito de iniciar um processo seletivo contínuo nas mesmas condições desse Regulamento nas localidades aonde ocorrer o esgotamento da lista de classificados.

Brasília/DF, 25 de Novembro de 2019.

GERÊNCIA NACIONAL QUADRO DE
PESSOAS E REMUNERAÇÃO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA - CIEE

Formando Profissionais e Cidadãos!

ANEXO I – CAPITAIS COM OFERTA DE CADASTRO

REGIÃO	UF	CAPITAL
NORDESTE	AL	MACEIÓ
	BA	SALVADOR
	CE	FORTALEZA
	MA	SÃO LUÍS
	PB	JOAO PESSOA
	PE	RECIFE
	PI	TERESINA
	RN	NATAL
	SE	ARACAJU
NORTE	AC	RIO BRANCO
	AM	MANAUS
	AP	MACAPA
	PA	BELÉM
	RO	PORTO VELHO
	RR	BOA VISTA
	TO	PALMAS
CENTRO-OESTE	DF	BRASÍLIA
	GO	GOIÂNIA
	MS	CAMPO GRANDE
	MT	CUIABÁ
SUDESTE	ES	VITÓRIA
	MG	BELO HORIZONTE
	RJ	RIO DE JANEIRO
	SP	BAURU
	SP	CAMPINAS
	SP	SÃO PAULO
SUL	PR	CURITIBA
	RS	PORTO ALEGRE
	SC	FLORIANOPOLIS

ANEXO II – TERMO DE ADESÃO A SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS



IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição:
Nome do pai	
Nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso Direito	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, bem como os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para negros da seleção do programa de estágio da CAIXA. Declaro ainda que na hipótese de constatação de declaração falsa, estou ciente que serei eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, serei imediatamente desligado/a do programa de estágio, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.427/18, de 28 de junho de 2018.

Local e data: _____, de _____ 20__

Assinatura do Candidato: